



Edital Nº 11/2023 – PROEXT - Apoio Estratégico à Acervos e Coleções vinculados ao NAAC-Proext

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público a **SEGUNDA CHAMADA** para o Edital de Apoio à Acervos e Coleções institucionais, em consonância com o disposto no Núcleo de Articulação de Acervos e Coleções da Proext (NAAC). Serão concedidas **cotas de bolsas** aos Curadores (ou responsáveis oficiais indicados) de acervos ou coleções vinculados ao NAAC, para a manutenção dos bolsistas de apoio às coleções.

1. Dos Objetivos

1.1. Tendo em vista a criação do NAAC (Núcleo de Articulação de Acervos e Coleções da Proext), esta Pró-reitoria, compreendendo a emergencialidade da preservação de nossas coleções descritas no regulamento do Núcleo, visa, com este edital, atender demandas de bolsas de iniciação à extensão dos acervos e coleções relacionados no regimento do NAAC.

1.2. As bolsas visam estimular e viabilizar a dinamização dos espaços para sua visibilidade junto às comunidades interna e externa à UFRRJ, sobretudo de natureza escolar e de graduandos. Nesse contexto, o apoio financeiro objetiva a preservação dos espaços em representação de seus acervos e coleções, pensando na difusão de ações e produtos gerados pelas práticas de pesquisa, ensino e extensão; em destaque pelo caráter de formação acadêmica e social.

1.3. As bolsas de apoio serão destinadas a acervos e coleções **com plano de divulgação pública** de suas ações, bem como **a acervos e coleções visitáveis** ou outra forma de acesso público por tecnologias digitais.

2. Do Público-alvo

2.1. As bolsas previstas neste edital contemplarão apenas os Curadores (ou responsáveis oficiais) nomeados pela Unidade Gestora Institucional responsável pelo setor que abriga o acervo ou coleção a ser beneficiada. Esses Curadores (ou responsáveis oficiais) deverão comprovar sua vinculação temática aos acervos e coleções sob sua responsabilidade, determinada através de nomeação feita pelos respectivos Departamentos, Pró-Reitorias ou outras instâncias responsáveis pelo acervo ou coleção em questão, e seus espaços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2. Serão considerados para atendimento por este edital as coleções e acervos descritos no item 1.3.

2.3. São aptos a submeter propostas a este edital servidores efetivos, docentes e técnico-administrativos de nível superior, da Instituição.

3. Das bolsas

Parágrafo único: Este edital possibilita o pedido de um bolsista de iniciação à extensão para o exercício de atividades fins do setor que abriga o acervo ou coleção. Seu atendimento está condicionado a uma justificativa de ação do bolsista, que seja de essencialidade para manutenção dos materiais que compõem o acervo/coleção e dos seus produtos e atividades de caráter acadêmico, com finalidade de difusão para o público.

4. Do Procedimento de inscrição

4.1. O período para submissão de propostas é de 06 de fevereiro 2023 até 10 de fevereiro de 2023, às 23h59min.

4.2. A submissão de proposta ocorrerá, exclusivamente, através de formulário disponível na plataforma SIGAA (www.sigaa.ufrrj.br):

Para docentes: “Módulos > Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”.

Para técnico-administrativos: “Módulos > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta > Submeter Nova Proposta > Projeto”.

Parágrafo único: *Apenas serão consideradas para análise e seleção as propostas que forem submetidas no SIGAA em vínculo a este Edital. Para vincular a proposta em submissão a um edital vigente, o proponente deverá informar no item “Formas de Financiamento do Projeto” sua aderência ao referido Edital (EDITAL NAAC-2023). Para isso será necessário marcar a opção “Financiado pela UFRRJ” > “Financiamento Faex/PROEX” > Selecionar o Edital em questão.*

Obs.: A data registrada para realização do projeto deve ser entre 10 de março de 2023 e 10 de fevereiro de 2024.

4.3. Além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.3.1 Projeto de extensão do proponente (em formato PDF) de 5 a 10 páginas, contendo obrigatoriamente e nessa ordem: título; área temática do acervo; resumo do que é o acervo ou a coleção (de até 20 linhas e três palavras chaves); introdução, observando como se formou o acervo; fundamentação teórica que explicita o uso do acervo em sua área; justificativa para a consideração do acervo como patrimônio da UFRRJ; público alvo; objetivos do acervo para a extensão e pesquisa; Planejamento e métodos do uso público do acervo/coleção (programa de visitação, portal, catálogo, dentre outros); metas e resultados esperados; acompanhamento e avaliação; cronograma; viabilidade executiva e fonte de financiamento (se existir); e referências. O texto deverá atender à seguinte formatação: tamanho da fonte = 12; espaçamento = 1,5; e margens = 2,5 cm. Aos projetos submetidos fora do padrão aqui descrito (faltando itens, fora de ordem ou formatação, por exemplo) será atribuída nota zero.

4.3.2. Plano de atividades do bolsista, elaborado pelo Coordenador do projeto, baseado no critério descrito no item 3 e contemplando a seguinte organização: descrição do perfil e as principais ações do bolsista, sua relação com a área de interesse do projeto e sua participação no cumprimento das metas e dos objetivos do projeto apresentado. Esse plano deverá conter também um cronograma de atividades para o discente baseado no período de 12 meses.

4.3.4. Documentação que ateste a nomeação do proponente como curador ou responsável oficial do referido acervo/coleção.

4.3.5. Regimento da gestão do acervo/coleção e Catálogo de bens do acervo, se existirem. **Para fins de regularização de aderência ao NAAC e a este edital, os acervos/coleções que não possuírem regimento de sua gestão e seus bens catalogados, deverão criá-los até 31 de agosto de 2023. Caso esta norma não seja cumprida, a cota de bolsa cedida ao acervo/coleção será redirecionada a outro acervo/coleção em conformidade com este edital.**

4.3.6. Além dos documentos obrigatórios descritos acima, nos casos em que se apliquem, o proponente deverá anexar documentos comprobatórios ou outros arquivos que auxiliem no processo de avaliação da proposta.

4.4. A única opção de inscrição/envio de propostas consta nos itens acima descritos (4.1., 4.2. e 4.3.) neste edital, ficando estabelecido que não serão aceitas outras formas de envio de inscrições/propostas (exemplos: por endereços de e-mails ou entrega de documentação física).

4.5. A falta de qualquer documento necessário para inscrição, informados no item 4.3., resultará na eliminação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. *Do Cronograma*

Evento	Data-Limite
Lançamento da Segunda Chamada do Edital	06 de fevereiro de 2023
Recebimento das propostas	06 a 10 de fevereiro de 2023 (com aprovação do departamento)
Análise e julgamento das propostas	13 a 15 de fevereiro
Resultado	16 de fevereiro depois das 18 horas
Recursos	23 a 24 de fevereiro até às 16 horas
Resultado Final	28 de fevereiro depois das 18 horas
Indicação do bolsista	01 a 05 de março
Implantação de bolsa	a partir de 10 de março
Relatório de bolsista	a partir de 10 de fevereiro até 10 de março de 2024

6. *Dos Critérios de avaliação*

6.1. As propostas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Análise técnica: etapa eliminatória e classificatória, analisará formalmente as propostas em consonância com as exigências previstas neste edital. As propostas aptas à seleção receberão uma pontuação de até 10.0 pontos, com base no planejamento técnico e viabilidade dos pedidos de apoio financeiro e da justificativa de manutenção do acervo/coleção.

6.1.2. Análise de impacto acadêmico e social: etapa onde a proposta será avaliada de acordo com sua construção estrutural, permeando análises referentes ao engajamento acadêmico de suas ações no contexto do ensino, pesquisa e extensão, geração de produtos e atividades de impacto social e da formação de alunos da instituição e da rede básica de ensino. Nesse quesito, a proposta também receberá uma nota de até 10.0 pontos.

6.1.3. As propostas aptas à seleção serão submetidas a pontuação nos itens do barema a seguir:

- 1- Se o acervo/coleção possui cadastro NAAC;
- 2- Se o acervo/coleção possui Regimento aprovado no NAAC;
- 3- Se o acervo/coleção é aberto à visitação pública;
- 4- Análise técnica do projeto com base no item 4.3.1;
- 5- Justificativa de manutenção do acervo/coleção;
- 6- Análise do Impacto social e acadêmico do acervo/coleção;
- 7- Acervo/coleção ter necessidade de manutenção para a continuidade de visitação;
- 8- Coleção estar em dia com os relatórios NAAC;
- 9- Plano de atividade do bolsista em conformidade com o item 4.3.2;
- 10- Participação do acervo/coleção na SNCT-Rural 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.2. A pontuação final da proposta (PP) será definida de acordo com a média aritmética das pontuações obtidas nas três etapas de avaliação descritas nos itens 6.1.1. a 6.1.3. Para concessão da bolsa solicitada, o projeto deverá obter pontuação mínima de 7.0 pontos na análise descrita neste item.

7. Da Comissão julgadora

Caberá à PROEXT e ao NAAC a análise e julgamento das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

8. Dos Recursos

Nas datas adequadas (ver o item 5), o proponente poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, através do email gestaoproext@ufrj.br.

9. Da Operacionalização

9.1 A bolsa será paga diretamente na conta do bolsista, em forma de auxílio à pesquisa e extensão. Para tal é necessário:

9.1.1. Cópia do cartão bancário onde será realizado o pagamento da bolsa.

10. Da prestação de Contas

10.1. A prestação de contas da cota de bolsa concebida deverá ser apresentada até 10 de março de 2024.

10.2. As instruções para confecção do relatório técnico de prestação de contas serão disponibilizadas pela PROEXT após o processo de seleção, cujas orientações serão enviadas para os contemplados conforme endereço eletrônico (e-mail) informado no Sigaa no momento da submissão da proposta.

11. Dos bolsistas de iniciação à extensão

11.1. De acordo com a política institucional da PROEXT, são requisitos para bolsista de iniciação à extensão:

11.1.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ e ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e com previsão de conclusão da graduação posterior a 6 meses depois do início do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.1.2 Serão elegíveis para serem bolsistas estudantes com bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) que comprove estar na média ou acima do CR médio do seu curso.

11.1.3 Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.

11.1.4 Não receber salário ou outras modalidades de bolsa (à exceção de bolsa permanência), bolsas de agências de fomento, estágios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

11.1.5 Não apresentar pendências junto à PROEXT.

11.1.6 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para envolvimento em atividades relacionadas ao projeto aprovado para recebimento da bolsa.

11.2. Os documentos necessários para indicação do bolsista são:

12.2.1 Ficha de Indicação de bolsista devidamente preenchida (Anexo II).

12.2.2 Histórico escolar atualizado do aluno, obtido no SIGAA.

12.2.3 Cópia do cartão bancário onde será realizado o pagamento da bolsa.

Parágrafo único: A documentação listada acima deverá ser enviada para o e-mail gestaoproext@ufrj.br na data prevista no cronograma deste edital.

11.3. Serão obrigações do bolsista em participação no projeto:

11.3.1 Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE ATIVIDADES elaborado pelo coordenador do projeto, dedicando 20 horas semanais às atividades previstas.

11.3.2 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.3.3 Participar dos eventos promovidos pela PROEXT, conforme o projeto vinculado, no ano de vigência da bolsa.

11.3.4 Elaborar relatórios de atividades, junto ao coordenador do projeto.

11.3.5 Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participe.

12. Das Informações complementares

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

12.3. Caso existam recursos disponíveis para apoio a Pesquisador em Projetos de Extensão na temática de acervos e coleções, as propostas aqui serão reconsideradas, de acordo com sua classificação e lista secundário de prioridades, tendo em vista o item 3.3 deste edital.

12.4. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitor de Extensão

Edileuza Dias de Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



**Edital Nº 11/2023 – PROEXT - Apoio Estratégico à Acervos e Coleções vinculados ao
NAAC-Proext**

Anexo I

FICHA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

Dados do Estudante

Nome:	Número de Matrícula:
Curso de Graduação:	
Telefone:	
Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:	E-mail alternativo:
Banco:	Código do banco:
Agência:	Conta corrente (própria do estudante):

Dados do Projeto

Nome do Projeto:
Orientador:
Nome do Acervo/Coleção:
Instituto/Departamento:

Área Temática da extensão:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Trabalho |
| <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça | <input type="checkbox"/> Saúde | |

Área do Conhecimento:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Agrárias | <input type="checkbox"/> Exatas e da Terra | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Biológicas | <input type="checkbox"/> Humanas | <input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Engenharia/Tecnologia | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes | |
| <input type="checkbox"/> Multidisciplinar | | |